

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(AUGUSTO PEREIRA)  
RELATORIO ... 6 OUT. 1870

# RELATORIO

COM QUE

**O Exm. Sr. DR. ERNESTO AUGUSTO PEREIRA**

**EX-PRESIDENTE DA PROVINCIA DE GOYAZ**

## PASSOU

ADMINISTRAÇÃO DA MESMA

**AO 1.º VICE-PRESIDENTE**

O EXM.º SR. DESEMBARGADOR

**JOÃO BONIFACIO GOMES DE SIQUEIRA**

*Em 6 de Outubro de 1870.*



GOYAZ, — TYPOGRAPHIA PROVINCIAL 1871,

Tendo, por officio d'hoje, passado a V. Ex. a administração desta provincia, cumpro-me, em observancia do aviso circular do ministerio do Imperio de 11 de Março de 1868, informar á V. Ex. sobre o que tem occorrido de mais notavel nos diversos ramos do serviço publico depois do relatório que apresentei á Assembléa Legislativa Provincial no acto de sua installação em o 1º de Agosto ultimo.

### Segurança publica.

Graças á indole do povo, a ordem publica não foi alterada em ponto algum da provincia. Poucos crimes se derão no periodo a que me refiro, dos quaes nenhum foi revestido de circumstancias que mereçam ser relatados.

### Policia.

Forão demittidas nove autoridades policiaes, sendo 2 á pedido, e 1 á bom do serviço publico e 6 por diversos motivos, e nomeadas 10.

### Administração da justiça.

A 25 de Agosto do corrente anno concedi ao Dr. Juiz de Direito da comarca do Rio Maranhão, João Augusto de Padua Fleury, quinze dias de licença para tratar de sua saúde nesta capital, da qual começou a gozar a 17 de Setembro findo.

A 3 do corrente concedi tambem ao Dr. juiz de direito da comarca da capital, Jeronymo José de Campos Curado Fleury, tres mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

O juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Bomfim e S. Luzia, Dr. Joaquim Felix de Souza, passou no dia 1º de Agosto ultimo a jurisdicção do cargo de juiz de direito da comarca do Rio Corumbá, que exercia, ao 1º suppleto do juiz municipal de Bomfim, por ter nesse dia findado o seu segundo quadriennio; mas é provavel que já tenha entrado novamente em exercicio e assumido a jurisdicção de juiz de direito, por que, por decreto de 10 de Agosto, foi novamente reconduzido no referido lugar de juiz municipal e de orphãos dos sobre-ditos termos reunidos de Bomfim e Santa Luzia.

Pela resolução n. 454 de 30 de Setembro ultimo foi dividida em duas a comarca da capital, crendo uma outra denominada — do Rio Verde — composta das parochias deste nome, do Jatahy e do Rio Bonito: a esta nova comarca foi annexada, pela resolução n. 458 da mesma data, a freguezia do Coxim, creada pela mesma resolução.

A resolução n. 456, da sobredita data, desannexou da comarca do Rio Corumbá e incorporou á de Cavalcante o termo da villa Formosa da Imperatriz, e supprimio o termo do Forte, incorporando parte d'elle ao municipio de Cavalcante, parte ao da villa Formosa, e uma outra parte ao de S. Domingos.

A 4 de Agosto foi Ignacio de Souza Rego e Carvalho nomeado promotor publico da comarca do rio Maranhão

### Culto publico.

O Exm bispo diocesano, que é incansavel no cumprimento de seus deveres, partio desta capital a 17 do mez findo a visitar a parochia de Meia-ponte e outras do sul do bispado.

A 26 do mesmo mez S. Ex. Revm.º demittio do cargo de provisor e vigario geral do bispado o padre Camillo Martins Pereira de Andrade, e nomeou para o substituir o congo Joaquim Vicente de Azevedo que, durante a ausencia do Exm. bispo, ficou encarregado do expediente do bispado.

Ainda não foi installado o seminario episcopal: muitos tem sido os obstaculos com que o Exm. bispo tem lutado para dotar a sua diocese de um estabelecimento de tão reconhecida utilidade.

A 20 de Setembro mandei prestar ao vigario da parochia do Curralinho a quantia de 200\$000 decretada na lei vigente do orçamento para despesas com as obras do retabulo da respectiva igreja matriz.

A 26 do mesmo mez mandei tambem entregar ao thesoureiro da irmandade de N. S. da Boa-morte, erecta nesta cidade, na capella sob a mesma invocação, a quantia de 500\$000 réis votada na resolução n. 440 de 6 do dito mez para os reparos deste templo que, por sua boa construcção, é sem duvida o melhor da capital.

A 3 do corrente mandei por á disposição do vigario da parochia da cidade do Catalão a quantia de 600\$000 decretada desde já na lei n. 461 de 30 do mez findo, para os reparos da igreja matriz da dita cidade.

Pela resolução n. 455 de 30 de Setembro foi desannexada da parochia da cathedral, e elevada á freguezia de natureza collectiva, a capella de N. S. do Rosario desta cidade, e pela da n. 458 da mesma data foi tambem creada a freguezia do Coxim.

### Cemiterios.

Não tendo apparecido quem quizesse arrematar os reparos de que necessita o cemiterio desta

capital, orçados em 780\$983 réis á 13 de Agosto encarreguei o 1.º tenente d' engenheiros, Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim, de mandar fazer por administração os ditos reparos.  
A 30 de Setembro mandei prestar ao vigário da parochia de Corumbá a quantia de 800\$ réis, votada na lei do orçamento vigente para a conclusão do cemiterio da referida parochia.

### **Guarda nacional.**

Pouca alteração se deu na guarda nacional da provincia, depois do ultimo relatório.  
Forão nomeados pelo governo imperial: coronel commandante superior dos municipios de Porto Imperial e Natividade o tenente coronel chefe do estado maior, Severino Ignacio de Macedo, e capitão quartel mestre do commando superior da capital o tenente José Gonzaga Soares da Sá, este por decreto de 10 e aquelle de 5 de Agosto.

### **Força publica.**

A força do 2.º corpo de encalores a cavallo que pelo plano que baixou com o decreto n. 4572 de 12 de Agosto ultimo passou a ser de cavallaria, muito pouca alteração soffreu.

A noticia que correu nesta cidade, e que annunciei no relatório apresentado á assembléa, de que estava prestes a partir de Cuyabá para esta provincia o batalhão, n. 20 de infantaria, que daqui tinha marchado, é incorrecta. como participou-me o Exm.º Vice-presidente da provincia de Matto-Grosso, declarando me tambem que o dito batalhão estava reduzido a muito pequeno numero de praças, por terem morrido umas e desertado outras.

### **Voluntarios da patria.**

A provincia de Goyaz, que tantos sacrificios fez quando, por occasião da guerra com o Paraguay, foi invadida a provincia de Matto-Grosso, é a unica do Imperio que não teve o prazer de, finda essa cruel guerra, receber os seus voluntarios, por que, segundo consta, o Exm. presidente daquella provincia resolveu dispensal-os do serviço do exercito, tanto que alguns já tem chegado aqui com baixa; medida esta que talvez seja prejudicial a muitos delles por ficarem sem meios de se transportarem para seus domicilios, por que a vida em Cuyabá é muito cara.

A 22 de Setembro chegou a esta cidade o capitão do batalhão n. 20 de infantaria Luiz Candido Gonzaga, encarregado pelo Exm. presidente da provincia de Matto-Grosso de conduzir e entregar-me a bandeira do extinto batalhão goyano de voluntarios, a qual se achava no arsenal de guerra daquella provincia e fôra por mim requisitada; depois de entender-me com S. Ex. Revm.ª dei todas as providencias precisas para ser recebida e depositada na cathedral, como determina o aviso circular de ministerio da guerra de 22 de Abril do corrente anno, a dita bandeira, que se achava fôra da capital, o que se effectuou em a tarde de 23 com a maior solemnidade possivel, como consta do auto que se lavrou por essa occasião e existe no archivo da secretaria.

Ainda não veio o estandarte do esquadrão da cavallaria que tambem marchou, composta de uma companhia de linha e outra de voluntarios, o qual tambem requisitei para ser da mesma forma depositado na cathedral.

De tudo quanto occorreu a este respeito dei parte ao ministerio da guerra por officio n. 40 de 24 de Setembro.

### **Presidios.**

#### **Jurupensen.**

A construcção da capella deste presidio está adiantada: a falta de operarios tem sido a causa da demora que tem havido na conclusão desta obra. A enfermaria está concluida.

#### **Leopoldina.**

A 21 de Setembro Vicente Ferreira Camello arrematou pela quantia de 8.003\$000 réis a construcção da capella deste presidio, obrigando-se a fazel-a conforme a planta que mandei levantar.

#### **S. Maria.**

A 19 de Agosto nomeei para commandante deste presidio o capitão reformado do exercito João Baptista da Silva, que seguiu a seu destino a 27 do mesmo mez.  
Nos outros presidios não se deu alteração alguma.

#### **Catechese.**

Attendendo ao que representou frei Francisco do Monte S. Victo, que pelo seu geral residente na côrte do Rio de Janeiro, foi nomeado prefeito dos missionarios existentes nesta provincia, á 13 de Setembro determinei que frei Savino de Rimini fosse résidir no presidio de

S. Maria para coadjuvar a frei Francisco, que está velho e quasi cego, no serviço da catechese e da perfeitura, ficando dispensado de dirigir os indios Apinagés aldeados no município da Boa-vista.

Dando parte deste meu acto ao ministerio dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, pedi a vinda, pelo menos, de mais um missionario para ficar em S. Maria, a fim de frei Savino ir aldear os indios Apinagés na margem do Araguaya, no lugar denominado — Gorgulho —, que, segundo elle informa, póde em pouco tempo tornar-se uma importante povoação por ser salubre e ter boas matas, pingues pastagens, abundante e perene aguada, muitas fructas e grande quantidade de caça.

Por aviso do mesmo ministerio datado de 8 de Agosto foi approvada a resolução que tomou frei Antonio de Gange, de mudar o aldeamento da Ipiabanha para o lugar denominado — Panella de ferro.

Consuando-me que no presidio de S. Maria e na cidade da Boa-vista alguns individuos que recebem indios a titulo de educal os, os conservão e empregão como captivos e como taes os vendem, dei todas as providencias não só para que os indios que estiverem em captivo sejam postos no gozo de sua liberdade, como tambem para que jamais se repita semelhante abuso.

### Obras publicas.

Por acto de 3 de Agosto mandei abrir um porto no Rio Corumbá, um quarto de legua acima que é administrado por D. Eulalia Bueno Anhanguera, o qual será denominado — Humaytá — visto assim o exigirem a commodidade dos viajantes, e os interesses da fazenda, como informou o inspector da thesouraria de fazenda provincial em officio de 3 de Julho.

A' 9 do mesmo mez mandei pagar á Lazaro Antonio Borges a quantia de 600\$000 réis que pelo § 3.º do art. 9 da lei n. 438 de 7 de Agosto de 1869 lhe foi concedida por ter franqueado ao transitio publico a ponte que á sua custa construiu sobre o Rio Verde.

Estando concluida mais de tres quartas partes das obras que Lino Corrêa de Souza contractou fazer para abertura do porto de Maratá no Rio Corumbá na estrada para o Rio de Janeiro, e estando ellas feitas na forma do contracto, como informou o engenheiro da provincia, que as examinou, mandei pagar ao arrematante a quantia de 1:708\$000 réis, a que tinha direito segundo o mesmo contracto: acabo de receber participação do mesmo arrematante de estarem concluidas todas as obras, as quaes só depois de examinadas pelo engenheiro, podem ser aceitas, se estiverem feitas na forma estipulada, e então ser pago o arrematante do que se lhe deve.

Participando-me Serafim Francisco de Castilha, que estavam concluidas as pontes que se obrigou a mandar construir sobre os ribeirões — Ponte Alta e Capivara — na estrada desta cidade para a villa de Pilar, encarreguei a camara municipal da dita villa de mandar examinar por pessoa de confiança as referidas pontes e dar sobre ellas seu parecer.

Não tendo Gabriel Fernandes Roriz, arrematante da ponte sobre o ribeirão das Arêas observado o disposto no respectivo orçamento e nem a competente planta, e construindo uma ponte muito diversa da que foi planejada a qual não pode durar muito tempo e nem soffrer sem risco o peso de um carro carregado, como informou o engenheiro da provincia, que a examinou, ouvido o Dr. procurador fiscal, e conformando-me com o seu parecer, ordenei á 30 de Setembro á thesouraria de fazenda que providenciasse em ordem do arrematante, ou seu fiador recolher aos cofres a quantia que recebeu adiantadamente e a multa em que tiver incorrido segundo o contracto, não tendo direito a indemnisação alguma pela ponte que construiu.

Na mesma data proroguei por mais dous mezes o praso dentro do qual Joaquim Martins Ferreira deve dar prompta a ponte sobre o rio dos Bois, a qual talvez que já esteja concluida segundo o estado de adiantamento em que a achou o engenheiro da provincia quando foi examinal-a

Francisco Polycarpo de Amorim contractou uma ponte sobre o rio dos Patos, á quem de Jaraguá, na estrada para o Rio de Janeiro pela quantia de 1:304\$292 réis.

Mandei pôr em praça para serem arrematados por quem melhores condições offerecer a favor da fazenda as seguintes obras da 1.ª secção da estrada do sul entre o Currealinho e Jaraguá:

|   |          |
|---|----------|
| Um pontilhão no correjo do Catingueiro, orçado em . . . . .       | 311\$036 |
| Concerto da ponte do ribeirão do Catingueiro, orçado em . . . . . | 126\$348 |
| Concerto e limpeza da estrada, orçados em . . . . .               | 393\$670 |

### Instrucção primaria.

Por acto de 9 de Setembro foi creada na parochia do Currealinho, que é populosa, uma escola do sexo feminino, na qual foi provida interinamente D. Maria Victoria de Moraes Brandão.

Tendo fallecido o professor vitalicio de Bomfim, José Honorato da Silva e Souza, foi provido interinamente Augusto da Costa Campos.

Por acto de 13 de Setembro forão removidos á pedido, o professor da escola de Bomfim para a de Campinas, e o desta para aquella.

A' 30 de Setembro concedi á Fabricio Eduardo da Cunha Araujo a demissão que pediu do lugar de professor interino da escola da parochia do Carmo, e nomeei a Agostinho Nunes de Souza professor interino da de Trahiras.

Na mesma data provi vitaliciamente, na forma do regulamento do 1.º de Janeiro de 1869, na regencia da 2.ª escola do sexo feminino desta cidade a respectiva professora interina D.

**Maria Cyriaca Ferreira.**

Tendo concedido ao vigário Luiz Antonio da Costa a demissão que pediu do cargo de inspector parochial de Catalão, nomeei para o substituir á Francisco Victor Rodrigues, e para o mesmo cargo em Trahiras á João Baptista Ribeiro de Freitas.

Mandei fazer na casa sita na rua do Araguaia, nesta cidade, em que funciona a 2.<sup>a</sup> escola de instrucção primaria do sexo masculino os concertos de que precisava.

Quanto á instrucção secundaria nada occorreu digno de notar-se.

### **Thesouraria de fazenda provincial.**

Poucas alterações derão-se nesta repartição de Agosto em diante.

A' 20 de Setembro concedi ao exactor Ernesto Augusto Teixeira de Carvalho e Silva tres mezes de licença para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Pela resolução n. 462 do 30 do dito mez foi concedida ao 2.<sup>o</sup> escriptuario Joaquim Antonio da Rocha cinco mezes de licença com seus vencimentos para tratar de sua saúde.

### **Thesouraria de fazenda.**

A' 30 do referido mez concedi ao 2.<sup>o</sup> escriptuario Francisco Manoel da Silva Caldas cincoenta dias de licença para acompanhar sua consorte para fora da capital, que se acha gravemente enferma, como aconselhão os medicos.

Esta repartição tem melhorado consideravelmente graças ao zelo e assiduo trabalho do actual inspector Salustiano Jacintho de Andrade Pessoa, que é um funcionario distincto.

O 2.<sup>o</sup> escriptuario do Thesouro, Sebastião José Cavalcante, tem-se empregado com zelo e assiduidade na commissão de que está encarregado, e segundo elle me informou verbalmente, é provavel que brevemente V. Ex. tenha conhecimento do resultado de parte de seus trabalhos.

### **Secretaria militar.**

Tendo nomeado commandante do presidio de S. Maria o capitão João Baptista da Silva, que por nomeação do governo imperial servia de ajudante de ordens da presidencia, nomeei para o substituir, á 19 de Agosto, o capitão reformado do exercito Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros, que só entrou em exercicio no 1.<sup>o</sup> do corrente mez, por estar com assento na assembléa legislativa provincial, servindo entretanto o tenente do 2.<sup>o</sup> corpo de caçadores a cavallo Guilherme José de Barros Cachapuz e Chaves.

Submetti á approvação do ministerio da guerra o acto pelo qual nomeei o capitão Baptista commandante do presidio de S. Maria e o capitão Sant'Anna ajudante de ordens.

### **Artigos bellicos.**

Reconhecendo agora que o lugar de amanuense desta repartição fôra creado por uma de meus antecessores e que desta creação aquelle ministerio não teve conhecimento, á 14 do corrente casei a nomeação que ultimamente havia feito do particular 2.<sup>o</sup> sargento Luiz Ferreira da Silva para amanuense da referida repartição.

### **Secretaria do governo.**

A' 6 de Agosto concedi ao 2.<sup>o</sup> official André Gaudie Fleury 2 mezes de licença para tratar da sua saúde.

A' 5 do corrente concedi ao secretario do governo Francisco Ferreira dos Santos Azevedo tres mezes de licença tambem para tratar de sua saúde onde convier, a qual não-lhe foi concedida em Agosto, quando a requereu, por assim o exigir o serviço da secretaria á seu cargo.

Escuso dizer a V. Ex. que encontrei da parte dos funcionarios que V. Ex. já conhece, por ter com elles servido, o maior zelo e dedicacão pelo serviço, o que sem duvida é um poderoso auxilio para o administrador.

Entregando a administração nas mãos de V. Ex., de quem tive a honra de recebê-la em 11 de Dezembro de 1868, faço sinceros votos para que V. Ex. sem obstaculos possa prestar os maiores serviços a esta provincia, tão digna de attenção quam precisada de beneficios.

Deus Guarde á V. Ex.— Blm. e Exm. Sr. Desembargador João Bonifacio Gomes de Siqueira, 1.<sup>o</sup> vice-presidente da provincia.— Goyaz, 6 de Outubro de 1870.— *Ernesto Augusto Pereira.*